

Ofício nº 072/2026/SMS/CHS

Chapadão do Sul/MS, 19 de março de 2026

Assunto: Retorno à Indicação 826/2026.

Prezada Vereadora,

Em atenção à Indicação nº 826, a Secretaria Municipal de Saúde informa que realizou análise técnica e administrativa da proposta, considerando os aspectos legais, sanitários, assistenciais e orçamentários relacionados à organização da assistência farmacêutica no município.

Inicialmente, cumpre destacar que a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde é estruturada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 1990, que determina a organização regionalizada, hierarquizada e racional dos serviços de saúde, de forma a garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos e adequada organização da rede de atenção à saúde.

No município, a dispensação de medicamentos à população ocorre por meio das Farmácias Públicas Municipais, que realizam atendimento regular de segunda a sexta-feira, garantindo o fornecimento dos medicamentos padronizados nas políticas públicas de assistência farmacêutica. E há na rede privada 16 estabelecimentos farmacêuticos com horário de funcionamento das 05h30' às 23h (MS) todos os dias da semana.

No que se refere às situações de urgência e emergência, estas são devidamente atendidas no Hospital Municipal, que mantém estoque de medicamentos destinados exclusivamente ao atendimento hospitalar, possibilitando que a equipe assistencial realize o tratamento imediato dos pacientes durante todo o período de funcionamento da unidade.

Destaca-se que o hospital possui finalidade assistencial voltada ao atendimento de urgência, emergência e internação, não sendo sua estrutura originalmente destinada à dispensação ambulatorial de medicamentos à população em regime contínuo.

A eventual implantação de farmácia pública com funcionamento 24 horas demandaria estrutura física específica, presença permanente de profissional farmacêutico responsável e equipe de apoio, além de adequações operacionais e logísticas para cumprimento das normas sanitárias vigentes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Tal medida implicaria ampliação significativa de despesas com recursos humanos e estrutura administrativa, exigindo previsão orçamentária específica.

Por fim, quanto à possibilidade de oferta de atendimento 24 horas pela rede privada, faz-se necessário que os estabelecimentos avaliem sua viabilidade técnica, operacional e econômica.

Atenciosamente,

Adriana Maura Maset Tobal
Secretária Municipal de Saúde
-Assinado digitalmente-



PREFEITURA DE
**CHAPADÃO
DO SUL**
UMA CIDADE BEM MELHOR

CHAPADÃO
DO SUL **BEM
MELHOR**

A Senhora Vereadora
Alline Krug Tontini
Câmara de Vereadores
Chapadão do Sul/MS